

SEGURANÇA PÚBLICA

- **Combate à receptação de materiais metálicos no Estado – Lei nº 24.791, de 6/6/2024**

Ementa: Estabelece penalidades administrativas destinadas a combater a receptação de materiais metálicos no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 3.684/2022, de autoria do deputado Charles Santos.

Esta lei estipula que pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem, distribuírem, armazenarem, estocarem, portarem, transportarem, venderem ou expuserem à venda, revenderem, reciclarem ou trocarem materiais metálicos que sejam produto de crime ou, ainda, usarem a matéria-prima proveniente desses materiais ou compactá-los estarão sujeitas às seguintes penalidades administrativas: multa, a ser fixada em regulamento, no valor de 1.000 a 10.000 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – e cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS. Também estabelece que, a depender do caso, essas penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, e a multa poderá ser cobrada dos sócios da pessoa jurídica, assegurado o contraditório e a ampla defesa por meio de processo administrativo, que deverá anteceder a aplicação das penalidades. A norma detalha, ainda, os materiais considerados metálicos: os cabos e fios de cobre e alumínio, os geradores, as baterias, os transformadores, as placas e similares, as ligas metálicas ferrosas e não ferrosas e, por semelhança, os filamentos monomodo ou multimodo de fibra ótica utilizada para a transmissão de dados e de sinais.

Espera-se que a nova lei permita ao Estado uma atuação mais eficiente no combate ao furto e à receptação de materiais metálicos, modalidades criminosas que vêm causando prejuízos generalizados, inclusive a interrupção de serviços públicos, e que visam, em geral, à obtenção de cobre, um dos metais mais utilizados no setor elétrico, para sua posterior comercialização, haja vista a ampla aplicabilidade desse metal em diversas atividades e produtos. Além disso, outros metais também podem ser rentáveis e receptados, constituindo, ocasionalmente, razão para o cometimento de roubo.

GCT/GDH/ALL/Rev/RAF